



Violência sexual infanto juvenil: uma análise sobre o agressor

Sexual violence in juvenile infants: an analysis on the aggressor

Viviane Bernadeth Gandra Brandão¹
 orcid.org/0000-0001-5237-4504

Ana Maria Alves Martins¹
 orcid.org/0000-0003-1821-0383

Jéssica Nayara dos Reis Marques¹
 orcid.org/0000-0001-7711-1073

¹ Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna (FASI), Montes Claros, MG, Brasil.

Autor para correspondência: Ana Maria Alves Martins. Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna, Av. Profa. Aida Mainartina Paraíso, n. 99, Ibituruna, Montes Claros, MG, Brasil. E-mail: ana050maria@gmail.com

Como citar este artigo

ABNT
BRANDÃO, V. B. G.; MARTINS, A. M. A.; MARQUES, J. N. R. Violência sexual infanto juvenil: uma análise sobre o agressor. **Humanidades (Montes Claros)**, Montes Claros, v. 8, n. 2, p. 35-44, jul./dez. 2019.

Vancouver
Brandão VBG, Martins AMA, Marques JNR. Violência sexual infanto juvenil: uma análise sobre o agressor. **Humanidades (Montes Claros)**. 2019 jul-dez;8(2):35-44.

Resumo

Introdução: a violência sexual infanto juvenil denota-se nas formas de abuso e exploração, seja extra ou intrafamiliar, ocorrendo ou não contato físico, a pender das manifestações, e contexto ocorrido. Mostra-se como um agravo de saúde pública, quando é apresentada uma relação de poder e domínio do agressor sobre a vítima. **Objetivo:** analisar o perfil do agressor sexual infanto juvenil. **Materiais e Métodos:** trata-se de uma pesquisa quantitativa, documental, transversal, censitária, cujo universo são fichas de notificação/investigação individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, de 53 cidades de Minas Gerais, do ano de 2018. **Resultados:** apontou-se que 162 agressores eram do sexo masculino; sendo 86 adultos e 40 adolescentes; 131 agressores não estavam sob o efeito de álcool durante a violência. Percebeu-se, em 85,14%, existência de vínculo entre vítima e agressor. **Conclusão:** foi possível analisar o perfil dos agressores sexuais infanto juvenis e espera-se que os resultados deste estudo possibilitem visibilidade ao tema, sendo uma questão de saúde pública.

Palavras-chave: Agressor. Crianças e adolescentes. Violência sexual.

Abstract

Introduction: sexual violence in children and adolescents is seen in the forms of abuse and exploitation, whether extra or intrafamily, occurring or not physical contact, the hanging of the manifestations, and context occurred. It is shown as a public health problem, where a relation of power and domination of the aggressor over the victim is presented. **Objective:** analyze the profile of the sexual aggressor in children and adolescents. **Materials and Methods:** this is a quantitative, documentary, cross-sectional, census-based study, the universe of which is the individual notification / investigation form of the SINAN Notification System of 53 cities in Minas Gerais, in 2018. **Results:** it was observed that 162 aggressors were male; 86 adults and 40 adolescents; 131 aggressors were not under the influence of alcohol during the violence. **Conclusion:** the existence of a link between victim and aggressor was observed in 85.14%. It is hoped that the results of this study will make the subject more visible, being a public health issue.

Keywords: Aggressor. Children and adolescents. Sexual violence.

INTRODUÇÃO

Historicamente a infância e a adolescência não eram reconhecidas como processos importantes do desenvolvimento afetivo, físico e social do indivíduo, necessitando de cuidados e olhares peculiares, resultando em uma história de poder e violência sobre crianças e adolescentes, desde séculos anteriores (LAVAREDA; MAGALHAES, 2018).

Presume-se que as raízes da violência contra crianças estejam no histórico do entendimento da infância, sabendo-se da existência de registros que comprovam práticas agressivas ao longo da história da humanidade em distintos contextos, embora com um olhar diferenciado pela sociedade. Estudos mostram que, na Idade Média as crianças eram educadas através de tradições religiosas, quando a aplicação de uma educação rigorosa e torturante era permeada de castigos, punições, dentre outros. Nessa perspectiva contextual, as atitudes violentas dos adultos tinham como objetivo moldar as crianças de acordo com os padrões sociais da época (MACHADO; SANCHES, 2014 *apud* SILVA; MELO, 2018).

O Brasil, em concordância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), fez-se o primeiro país a expedir o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, um marco legal, sancionado pela Lei no 8.069/90. Instituiu-se como instrumento de garantia da cidadania, elencando crianças e adolescentes em proteção e cuidado; no combate à discriminação, negligência, exploração, crueldade, violência e/ou opressão (SOUTO *et al.*, 2018). Conforme o 2º artigo do ECA (1990): “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - consiste na maior ação governamental de prevenção, combate e tentativa de erradicação dos atos de violência

infantil que ocasionam marcas físicas, traumas psicológicos e baixa espiritualidade, decorrentes de todo e qualquer ato violento, provocados pelos mais distintos motivos (SILVA; MELO, 2018).

Frente ao reconhecimento da infância e adolescência como importantes na construção da subjetividade, o ECA preocupa-se cada vez mais em estar atento a comportamentos que possam ferir a integridade e o desenvolvimento integral desses, bem como tenta se sensibilizar e conscientizar famílias, comunidade e sociedade em geral sobre a violência e a exploração sexual, tão constantes na sociedade brasileira, ainda condescendente em relação a essas violações de direitos (LAVAREDA; MAGALHAES, 2018).

Segundo Ferreira *et al.* (2017), apesar das ações governamentais e sociais em geral ocorrendo para o enfrentamento do problema, o contexto em relação à violência contra crianças e adolescentes é desolador. Nota-se, então, que esse tipo de violência expressa uma questão que necessita de ações interventivas, pois vidas têm sido consequenciadas, o que repercute de maneira direta ou indireta no meio social.

Elencam-se dois tipos de violência sexual: o abuso sexual e a exploração sexual. Sendo o abuso o uso da sexualidade da criança ou do adolescente para qualquer ato de natureza sexual, que ocorre quando uma criança é obrigada à atividade sexual, a qual não compreende, tem desenvolvimento incompatível, e não pode dar consentimento, além de que viole regras e/ou leis sociais. A exploração sexual infanto-juvenil é definida enquanto relação de poder e exploração, em que se usa e oferta-se o corpo de crianças e adolescentes para satisfação de consumidores do mercado do sexo (PLATT *et al.*, 2018).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um acontecimento que implica em reflexão sobre os

processos que o envolvem, como: a mudança ocorrida nas relações de afeto entre adultos e crianças/adolescentes em relações genitalizadas, sexualizadas e erotizadas, perpassando limites intergeracionais, abstém-se das representações sociais e das funções de adultos, havendo confusão entre papéis e relações definidos socialmente entre adultos e crianças/adolescentes, elas tornam-se arriscadas, dominadoras e agressivas, em substituição a relações protetoras, afetivas e democráticas. Ocorre, nas situações de abuso sexual, do agressor sobre a vítima, exercício de poder. A vítima é objetificada, e abdicada de direitos e sentimentos (SILVA; TEIXEIRA, 2017).

Dessa forma, a violência, na sociedade contemporânea, constitui-se um problema de Saúde Pública em nível mundial. Dentre as distintas tipologias, o abuso sexual mostra-se uma inquietude constante. Numa estimativa anual, em grau global, cerca de 40 milhões de crianças e adolescentes são vítimas de abuso sexual. É importante ressaltar a possibilidade de essa estimativa não estar totalmente dimensionada devido ao contexto em que os eventos ocorrem, ao vínculo e dependência entre vítima e agressor, às dificuldades e constrangimentos relacionados às denúncias desse tipo de agressão, bem como o sentimento de medo (SANTOS *et al.*, 2018).

No que tange ao grupo infante juvenil, é notável a alta vulnerabilidade em que se encontram, por se tratar de sujeitos em desenvolvimento em seus aspectos físico, cognitivo e psicossocial, bem como condições em que vivem e ambiente familiar (DIAS; COSTA; MUSSE, 2018).

O fenômeno da violência sexual é mundial, ocorrendo em todas as classes sociais. Consiste num problema social, cultural e subjetivo que, de distintas formas, da mais cruel a mais sutil, é experienciado por crianças e adolescentes, desde os primórdios e nas

diversas culturas (MINAYO, 2001 *apud* SILVA; TEIXEIRA, 2017).

Assim, a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes mostra-se como um agravo de saúde pública, independentemente do contexto social, em que apresentada uma relação de poder e domínio do agressor sobre a vítima, usando de táticas a depender do vínculo já existente e seu período de desenvolvimento, que possibilitam aproximação com a vítima. Esta denota-se nas formas de abuso e exploração, seja extra ou intrafamiliar, ocorrendo ou não contato físico, a pender das manifestações, ordem de eventos e contexto ocorrido (DIAS; COSTA; MUSSE, 2018).

O abuso sexual, dentre as violências contra o grupo infante juvenil, se destaca por seu enorme potencial de danos físicos e psíquicos, incidindo sobre a saúde mental e física das vítimas, com danos que podem perdurar toda a vida (SILVA; TEIXEIRA, 2017).

Um erro muito cometido é pensar que toda pessoa que abusa sexualmente de criança ou adolescente é um pedófilo. De acordo com os manuais de doenças mentais, pedofilia é um transtorno de sexualidade cuja característica é sentir desejo sexual por crianças ou pré-adolescentes sendo considerado crime, quando se pratica o ato. A maior parte dos casos de abuso sexual são realizados por pessoas sem patologia alguma e se devem à cultura ainda permissiva quanto a práticas violentas e sexuais com crianças e adolescentes (LAVAREDA; MAGALHAES, 2018).

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2013) compreende violência sexual, em modalidade de abuso sexual e exploração sexual, enquanto qualquer ato infratório ao direito humano de desenvolver-se da criança e adolescente. Praticado por agente em maior poder e em desenvolvimento desigual, se comparado à vítima criança/adolescente.

A violência sexual pode ser descrita como atos em que o agressor utiliza a criança ou adolescente para a obtenção de satisfação sexual, podendo prescindir contato físico, como assédio sexual, telefonemas obscenos, abuso sexual verbal, exibicionismo, voyeurismo, bem como pornografia. Além disso, pode acontecer contato físico por meio de manipulação dos órgãos genitais, ânus, mamas, ato com ou sem penetração, seja ela vaginal, oral ou anal (HABIGZANG; CAMINHA, 2004 *apud* COSTA; OLIVEIRA, 2018).

A maior parcela dos supostos agressores sexuais de crianças e adolescentes encontram-se no contexto intrafamiliar, possuem cônjuges e filhos, possuindo empregos e executando diversas atividades profissionais. As agressões no contexto intrafamiliar estão associadas a atos frequentes e duradouros, que podem ser ainda mais desoladores, considerando seus efeitos psicológicos e sentimento de culpa. A agressão sexual extrafamiliar é passível de ocorrência em locais privados (veículos, residência do agressor ou de terceiros), ou em locais públicos (terrenos baldios, locais de lazer, vias públicas), além de instituições. As vítimas podem apresentar diversas consequências sociais e psicológicas, como sentimentos de baixa autoestima, isolamento social, depressão e traumas psicológicos (COSTA; ROCHA; CAVALCANTE, 2018).

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990, p. 47), afirma:

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – facilita ou induz o acesso à criança de

material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008).

II – pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008).

É notório que a violência infantil advém da história da evolução humana e mesmo com políticas específicas de proteção integral à criança, é um fato que necessita de muitos esforços para que seja superado. É evidente que os problemas psicológicos provocados pela violência são fatores de risco ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente (SILVA; MELO, 2018).

A Constituição Federal Brasileira (1988, p. 172) propicia em seu artigo 227:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Logo, percebe-se que o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes necessita de engajamento da sociedade, de instituições, famílias e do governo na prevenção desses crimes, no fortalecimento das denúncias e no comprometimento das instituições para que, juntas, possam, por meio de ações acolhedoras e eficazes, garantir a proteção integral de crianças e adolescentes (LAVAREDA; MAGALHAES, 2018).

Nessa perspectiva, há, no Brasil, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, que consiste em realizar registros e processamentos de dados sobre agravos de notificações, em nível municipal, estadual e federal. Em seu agravo de violência interpessoal/autoprovocada considera que

violências são eventos considerados intencionais e compreendem a agressão, o homicídio, a violência sexual, a negligência/abandono, a violência psicológica, a lesão autoprovocada, entre outras. Tanto os acidentes quanto as violências são eventos passíveis de prevenção. Nesse contexto, considerando a violência sexual infanto juvenil, esta pesquisa foi problematizada pela seguinte indagação: Qual o perfil dos agressores?

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo é de natureza quantitativa, de caráter documental, com corte transversal. Os dados para a análise foram obtidos através de pesquisa realizada com dados registrados no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) de Montes Claros - MG e região.

O estudo, censitário, tem como população as fichas de notificação/investigação individual com agravo em violência interpessoal do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), com notificação em violência sexual, que apresentem vítimas com idade de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, do ano de 2018, de 53 cidades, sendo elas: Berizal, Bocaiuva, Botumirim, Capitão Enéas, Catuti, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Indaiabira, Itacambira, Jaíba, Janaúba, Jequitaiá, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Lagoa dos Patos, Mamonas, Matias Cardoso, Mato Verde, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos d'água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João da Lagoa, São João do Pacuí, São João do Paraíso, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Vargem

Grande do Rio Pardo e Verdelândia.

O ciclo de vida e sexo do agressor, suspeita de uso de álcool, vínculo entre agressor e vítima, o tipo de violência, o local e o número de envolvidos, bem como idade e sexo das vítimas, foram os itens analisados nessas fichas.

Para a realização do estudo, as pesquisadoras utilizaram análise documental, a partir dos formulários já existentes no SINAN.

Após aprovação da instituição do campo de coleta através da assinatura do Termo de Concordância da Instituição (TCI), ocorreu a coleta de informações por meio do banco de dados do SINAN e realizada a análise documental nos meses de abril e maio de 2019.

Para o tratamento dos dados, os aspectos analisados levaram em consideração medidas quantitativas. Os resultados foram analisados, interpretados, categorizados, ocorrendo feedback para a instituição (SINAN).

Por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos, o estudo foi submetido ao Comitê de Ética das Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE - e aprovado sob o parecer nº 3.116.585, em 20 de janeiro de 2019.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise das fichas de notificação/investigação individual com agravo em violência interpessoal do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), com dados referentes a 53 cidades, do estado de Minas Gerais, do ano de 2018; totalizaram-se 173 fichas com notificação em violência sexual contra crianças e adolescentes. Para uma melhor compreensão dos dados, a exposição das discussões será feita por meios dos seguintes tópicos que identificaram: as características dos agressores, da violência e das vítimas.

Características dos agressores

As informações sobre agressores sexuais são ainda limitadas, notando-se uma maior parcela de estudos sobre violência sexual infanto-juvenil com enfoque nas características das vítimas.

A violência sexual é um problema encontrado em diversos países (ainda que com divergências na prevalência) e em todas as classes socioeconômicas.

Podem-se relacionar alguns fatores ao ato de cometer violência sexual, como atitudes e crenças, além de comportamentos decorrentes de situações e contextos sociais que oferecem possibilidades e apoio à violência sexual. Há maior propensão de a agressão sexual ser cometida por homens criados num ambiente fortemente estruturado no patriarcado, do que por homens em contextos mais igualitários (OMS, 2002). Segue a Tabela 1 que apresenta dados quantitativos referentes à frequências dos agressores.

Nota-se, referente ao perfil dos agressores (Tabela 1) que, em 93,64% dos casos, o agressor é do sexo masculino, sendo o ciclo de vida adulto (25 a 59 anos de idade), prevalente (49,71%).

Pode-se relacionar o fato de a maior parcela dos agressores serem do sexo masculino à estrutura social que ainda possui forte caráter patriarcal.

Conforme a OMS (2002), quanto mais fortes são as crenças de determinado grupo na superioridade masculina, o que acarreta a ideia de direito masculino ao sexo, maior será a propensão de ocorrência da violência sexual, o que reflete até na tolerância com que a comunidade compreende as violações.

Quanto ao vínculo entre vítima e agressor (Tabela 1), observa-se que 85,14% dos agressores têm algum tipo de vínculo com a vítima. Nota-se que, em 30,86%, o agressor foi definido como conhecido da vítima, 18,86% enquadram-se na classificação outros, seguido por 14,86% desconhecidos e 14,29% das

agressões sexuais foram realizadas pelos pais.

Tabela 1 - Distribuição da frequência dos agressores, conforme sexo, ciclo de vida, vínculo com a vítima e uso de álcool. SINAN, 2018. Montes Claros e região, MG, Brasil.

Variáveis	N	%
Sexo do agressor		
Ambos os sexos	04	2,31
Ignorado	03	1,73
Feminino	04	2,31
Masculino	162	93,64
Ciclo de vida		
Adolescente	40	23,12
Adulto	86	49,71
Criança	06	3,47
Idoso	07	4,05
Jovem	20	11,56
Ignorado	14	8,09
Vínculo com a vítima		
Conhecido	54	30,86
Desconhecido	26	14,86
Ex-namorado	01	0,57
Ignorado	04	2,29
Irmão	10	5,71
Mãe	02	1,14
Namorado	04	2,29
Outros	33	18,86
Padrasto	15	8,57
Pai	25	14,29
Relação institucional	01	0,57
Uso de álcool		
Ignorado	14	8,09
Sim	28	16,18
Não	131	75,72

O alto índice na caracterização de vínculo como conhecido, pode ser relacionado à proximidade e ao acesso que os agressores possuem ao ambiente da vítima, gerando maior vulnerabilidade à ocorrência de abusos.

Estudos nacionais e internacionais destacam os autores de violência sexual como conhecidos das vítimas e/ou de suas famílias, com relações estreitas, bem como maior prevalência contra as crianças ocorrer

por membros de sua própria família (PLAT *et al.*, 2018).

No que se refere ao uso de álcool e ocorrência da violência, em 75,72% dos casos, o agressor não estava sob efeito de álcool.

Conforme a OMS, (2002), o álcool gera efeitos psicofarmacológicos que reduzem inibições e alteram julgamentos, atuando como um “intervalo cultural”, com maior possibilidade, então, de executar comportamentos de violência.

Entretanto, no presente estudo, como a maior parcela dos agressores não estava sob uso de álcool, é possível refletir sobre a consciência dos autores no ato.

Características da violência

A violência sexual contra o público infante juvenil é um ato de grandes implicações no processo saúde-doença, representando um grave problema de saúde pública, que se mostra como uma das mais antigas manifestações de violência ainda presentes na atualidade, representando uma grande violação de direitos humanos devido à sua alta prevalência e ao sofrimento que causa ao indivíduo, às famílias e à sociedade (SOARES *et al.*, 2016).

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser representada a partir de duas divisões: exploração sexual e abuso sexual, sendo que a exploração sexual caracteriza-se pelo comércio do corpo/sexo, de maneira opressiva ou não, podendo aparecer de quatro formas: pornografia, tráfico, turismo sexual e prostituição. Já o abuso sexual infante juvenil caracteriza-se por qualquer ação de interesse sexual de um ou mais adultos em relação a uma criança ou adolescente (FLORENTINO, 2015). Nesse sentido, a Tabela 2 mostra os resultados referentes aos tipos da violências sexual infante juvenil.

Tabela 2 - Características da violência sexual infante juvenil, considerando tipo de violência, local da ocorrência e número de envolvidos. SINAN, 2018, Montes Claros e região, MG, Brasil.

Variáveis	N	%
Tipo de violência		
Assédio	17	9,83
Assédio, estupro	16	9,25
Assédio, estupro, exploração	03	1,73
Assédio, outros	01	0,58
Assédio, pornografia	02	1,16
Estupro	124	71,68
Estupro, exploração	01	0,58
Estupro, outros	01	0,58
Exploração sexual	06	3,47
Outros	02	1,16
Local da ocorrência		
Bar ou similar	02	1,16
Comércio	01	0,58
Escola	03	1,73
Habitação coletiva	03	1,73
Ignorado	06	3,47
Indústrias/construção	06	3,47
Local de prática esportiva	02	1,16
Outros	10	5,78
Via Pública	14	8,09
Residência	129	74,57
Número de envolvidos		
Um	151	87,28
02 ou mais	22	12,71

Considerando os dados analisados (Tabela 2), percebe-se que o estupro foi o tipo de violência mais frequente, aparecendo em 71,68% dos casos. Ressalta-se que este também surge acompanhado de outras formas de violência não inclusas nessa porcentagem.

No que se refere ao local de ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes, as residências aparecem como local mais frequente, totalizando 74,57%, seguidos de via pública com 8,09%. Em 87,28% dos casos, houve um envolvido na agressão, a presença de dois ou mais agressores aparece em 12,72% das ocorrências registradas.

Percebe-se que o abuso sexual é a forma mais comum de violência sexual, destacando que nesse tipo de violência, em concordância com o estudo de Dias, Costa, e Musse (2018), o estupro foi o tipo de violência sexual de maior ocorrência.

Todavia, apesar da elevada porcentagem de casos de abuso sexual, sabe-se que, não representam o número real de situações em que essa violência ocorre, uma vez que, conforme o que também é afirmado por Sufredini, Moré e Krenkel (2016), a maior parte dos casos não é informada aos serviços de notificações ou denunciados.

A prevalência da residência como local de maior acontecimento da violência sexual nesta pesquisa, mostra-se semelhante ao estudo de Dias, Costa, e Musse (2018), em que a ocorrência de 71,5% das agressões é em residência, seguida de via pública 13,6%. Esses resultados confirmam a proximidade entre vítima e agressor, demonstrando que a maior parte das violências ocorre em lugares ditos seguros, com agressores que apresentam convívio com a vítima e que frequentam sua residência ou reside em local a que a vítima tem acesso, já que os dados colhidos não especificam se as ocorrências foram na residência da vítima ou do agressor.

Características das vítimas

Compreende-se que as motivações da violência sexual contra crianças e adolescentes não se dão apenas pelo desejo sexual, mas também pela vontade de estabelecer autoridade e domínio sobre as vítimas que ainda se apresentam em desenvolvimento físico e psicológico e, por vezes, não compreendem a gravidade e os danos oriundos desse tipo de violação.

Faz-se importante ressaltar que, assim como dito por Florentino (2015), as consequências da violência sexual vão depender das experiências de cada

vítima, sendo importante que cada caso seja acompanhado, respeitando-se as experiências subjetivas para não cair em reducionismo ou acabar generalizando os danos decorrentes da violência. Segue a Tabela 3 que apresenta dados quantitativos referentes às características das vítimas de violência sexual infanto juvenil.

Tabela 3 - Características das vítimas de violência sexual infanto juvenil, considerando idade e sexo. SINAN, 2018, Montes Claros e região, MG, Brasil.

Variáveis	N	%
Idade da vítima		
Zero	1	0,58
Um	6	3,47
Dois	9	5,20
Três	10	5,78
Quatro	5	2,89
Cinco	9	5,20
Seis	9	5,20
Sete	9	5,20
Oito	6	3,47
Nove	14	8,09
Dez	7	4,05
Onze	10	5,78
Doze	20	11,56
Treze	15	8,67
Quatorze	22	12,72
Quinze	10	5,78
Dezesseis	5	2,89
Dezessete	6	3,47
Sexo		
Feminino	149	86,13
Masculino	24	13,87

Conforme os resultados encontrados (Tabela 3), observou-se o predomínio de casos de violência sexual em adolescentes de 14 anos, sendo 12,72% das notificações, seguido por 11,56% de adolescentes com 12 anos. Ressalta-se que o público infantil (0 a 12 anos incompletos) representa 54,91% das vítimas desse tipo de violência, sendo os adolescentes (entre 12 e 18 anos)

vitimados em 45,09% dos casos.

Realizada a análise desses dados, enfatizam-se os danos físicos e psicológicos que surgem devido à violência sexual. A idade em que aparece o maior número de vítimas (14 e 12 anos) é um período em que os indivíduos estão passando por um processo de reconhecimento e estabelecimento de sua identidade, vivenciando um período do desenvolvimento em que grandes questões surgem e afetam suas vidas. Sabe-se que as mudanças de ciclos de vida da infância para a adolescência tendem a ser mais conturbadas, devido aos processos que ocorrem no corpo, nos interesses e no meio social.

Nota-se que a porcentagem de vítimas diminui após os 15 anos, demonstrando que a violência está mais relacionada à imposição de poder sobre as vítimas que têm menor entendimento e desenvolvimento.

Em relação ao sexo da vítima, observa-se maior incidência do sexo feminino com 86,13% dos registros colhidos, sendo que o público masculino ocupa 13,87%, assim como a pesquisa de Dias, Costa e Musse, (2018) que mostra a variável de gênero com resultado semelhante, em que as meninas são mais vitimadas pela violência sexual.

Tal resultado pode ser associado à construção social sobre indivíduos do sexo feminino serem subordinadas ao sexo masculino, serem mais frágeis, sendo assim mais passíveis à dominação masculina. Esse entendimento é estudo de Santos et.al. (2015) ao se referir, em nível mundial, que a vitimização sexual mostra-se um fenômeno social expresso e marcado por relações de poder e dominação, exemplificado pela desigualdade do gênero masculino sobre o feminino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2018, dos 173 casos analisados, observou-se, em relação ao agressor, que 162 eram do sexo masculino; no ciclo de vida apontaram-se 86

adultos e 40 adolescentes, 131 dos agressores não estavam sob o efeito de álcool durante a violência. Observou-se que, referente ao vínculo/parentesco entre vítima e agressor, 85,14% possuem algum vínculo.

No que diz respeito à violência, foram apontados 124 casos de estupro assim e as residências foram os locais de sua ocorrência em 129 notificações e, em 151 dos casos, foi feita com apenas um agressor.

Em relação às vítimas, apresentaram idade prevalente de doze e quatorze anos, sendo a maior parcela do sexo feminino.

Espera-se que os resultados deste estudo possibilitem maior visibilidade a este tema, incentivando a notificação e divulgação, bem como a concessão de subsídio à elaboração de políticas públicas, considerando que a violência sexual infanto-juvenil constitui-se uma questão de saúde pública.

Percebeu-se a existência de poucos trabalhos referentes ao perfil do agressor, o que dificultou uma melhor discussão sobre os dados analisados. Outro ponto relevante é a escassez de estudos sobre o número de envolvidos na violência sexual.

Ainda que tenha sido alcançado o objetivo desta pesquisa, é importante citar as limitações decorrentes das dificuldades na construção de um perfil dos agressores. A ausência de dados, como nível socioeconômico, estado civil, escolaridade e cor, restringe as possibilidades de análise. Logo, é relevante a produção de mais estudos acerca desta temática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília - Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei 8069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da criança e do adolescente – ECA. Brasília, 1990.

BRASIL. **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Brasil, 2013.

COSTA, A. A.; OLIVEIRA, A. R. C. Vítimas de violência sexual aos meninos – uma experiência no CREAS. **Promover e inovar em Psicologia da Saúde**, p. 23-32, Lisboa, 2018.

COSTA, L. P.; ROCHA, C. J. B.; CAVALCANTE, L. I. C. Características Biopsicossociais entre Acusados de Agressão Sexual contra Crianças/Adolescentes em Contextos Intra e Extrafamiliar. **Temas em Psicologia**, v. 26, n. 1, p. 283-295, mar. 2018.

DIAS, G. C.; COSTA, M. C. O.; MUSSE, J. O. Violação Sexual de Crianças e Adolescentes: perfil dos casos notificados nos Conselhos Tutelares em município de grande porte da Bahia. **Revista de Saúde Coletiva da UEFS**, v. 8, p. 23-29, jan. 2018.

FERREIRA, A. P. R. L.; MENEGON, V. G. S.; CUNHA, B. S. M.; CUNHA, I. S.; SILVA, L. S. O.; CARVALHO, H. A. Violência contra crianças e adolescentes na perspectiva de gênero: capacitar para conhecer e prevenir. **ReonFacema**, v. 3, n. 4, p. 775-779, out./dez. 2017.

FLORENTINO, B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 139-144, ago. 2015.

LAVAREDA, R. P.; MAGALHÃES, T. Q. S. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: identificação e enfrentamento**. 1ª Edição. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2018.

MORI, L. **Levantamento revela caos no controle de denúncias de violência sexual contra crianças**. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43010109>. Acesso em: 05 set. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002.

PLATT, V. B.; BACK, I. C.; HAUSCHILD, D. B.; GUEDERT, J. M., Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 4, p. 1019-1031, 2018.

SANTOS, C. A. *et al.* O agressor sexual de crianças e adolescentes: análise de situações relacionadas à violação e vítimas. **Adolescence and Saude**, v. 12, n. 3, p. 7-20, 2015.

SANTOS, M. J.; MASCARENHAS, M. D. M.; RODRIGUES, M. T. P.; MONTEIRO, R. A. Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes na escola. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 27, n. 2, 2018.

SILVA, J. C. T.; MELO, S. C. A. Violência Infantil: atuação do psicólogo no processo de auxílio à criança. **Revista Psicologia e Saúde em Debate**, v. 4, n. 1, p. 61-84, fev. 2018.

SILVA, R. A.; TEIXEIRA, L. C. Adolescência e o traumático: sobre abuso sexual e as vicissitudes do sujeito. **Revista Subjetividades**, v. 17, n. 3, p. 93-103, dez. 2017.

SOARES, E. M. R. *et al.* Perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Interdisciplinar**, v. 9, n. 1, p. 87-96, 2016.

SOUTO, D. F.; ZANINI, L.; AMBROSANOLL, G. M. B.; FLÓRIO, F. M. Violência contra crianças e adolescentes: perfil e tendências decorrentes da Lei nº 13.010. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, n. 3, p. 1313-1323, 2018.

SUFREDINI, F.; MORÉ, C. L. O. O.; KRENKEL, S. Abuso sexual infanto-juvenil na perspectiva das mães: uma revisão sistemática. **Contextos Clínicos**, v. 9, n. 2, p. 265-278, 2016.